



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO E ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento e eliminação à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2020:

Título II Disposições fiscais

Capítulo VII Outras disposições de carácter fiscal

“Artigo 245.º

Não atualização da contribuição para o audiovisual

Eliminado.

Artigo 245.º-A

Alteração da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto

O artigo 1.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º Financiamento

1 – (...).

2 - O financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e de televisão é assegurado pelas receitas comerciais dos respetivos serviços.

3 – (...).

4 – (...).

5 - (...).

6 - (...).”

Artigo 245.º-B

Norma revogatória no âmbito da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto
São revogados os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Lei nº 30/2003, de 22 de agosto, na
sua redação atual.”

Palácio de São Bento, 23 de janeiro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo